



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 31 de agosto de 2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27640, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Considera facultativo o ponto no dia 06 de setembro de 2021 devido ao feriado de Independência do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Considerar **FACULTATIVO** o ponto nas repartições públicas da municipalidade no dia 06 de setembro de 2021 **(de forma integral)** devido ao feriado de Independência do Brasil.

Art. 2º O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas **"ESCALAS DE TRABALHOS"**.

Parágrafo Único. Consideram-se serviços essenciais os seguintes: Atendimentos de urgência e emergência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, assim como Abastecimento de Combustível, Fiscalização de Trânsito e serviços afins, Divisão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, além de outros que não admitem interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27641, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede Aposentadoria Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Eleodegar Mendes da Luz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **ELEODEGAR MENDES DA LUZ**, matrícula nº 7507, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Mecânico de Veículos e Maquinas, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos obedecendo as previsões do artigo da 3º da Emenda Constitucional 47/05- Formula 85/95, com base na última remuneração no valor de R\$ 3.375,64 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), calculados com base no tempo de serviço de 38 (trinta e oito) anos, 00 (zero) meses e 08 (oito) dias, possuindo 57 (cinquenta e sete) anos de idade, conforme consta no processo nº 048/2021.

Art. 2º O benefício previdenciário do que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Determinar o desligamento do servidor **ELEODEGAR MENDES DA LUZ** do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 6 4 3, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Revoga o § 1º e altera o § 3º do art. 11 do Decreto 27532, de 08 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 11 do Decreto 27532, de 08 de julho de 2021.

Art. 2º Fica alterada a redação do § 3º do art. 11 do Decreto 27532, de 08 de julho de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Se a Análise Técnico Econômica for desfavorável ao requerimento formulado, devem os autos serem encaminhados a Procuradoria Geral do Município para conhecimento, posteriormente ao Gestor do contrato para que dê ciência do Parecer ao requerente, oportunizando o contraditório no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência, transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, os autos devem ser encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para ciência ou deliberação.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ratificando os demais termos Decreto 27532, de 08 de julho de 2021, que não foram alterados neste ato.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27644, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

PUBLICADO
Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Declara vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, ocupado pelo servidor REVAIR LUIZ ALVES DE OLIVEIRA devido ao seu óbito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado de VIGIA, ocupado pelo servidor **REVAIR LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, lotado na Seção de Vigilância Patrimonial, na Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 29 de agosto de 2021, devido a óbito, conforme Certidão de Óbito – Matrícula 0084954 01 55 2021 4 00055 005 0022375 11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2 7 6 4 5, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Julgar frustrados itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 79/2021 – PMTB, Processo Licitatório 29708/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º JULGAR frustrados os itens 187,595, conforme lista constante na fl. 1529v da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 79/2021 – PMTB, Processo Licitatório nº 29708/2021, que tem por objeto aquisição de livros.

Art. 2º JULGAR desertos os itens 19, 36, 78, 112, 145, 197, 198, 293, 537, 568, 599, 678, 682, 723, 750, 828, 830, 865, conforme lista constante nas fls. 1529 a 1530v da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 79/2021 – PMTB, Processo Licitatório nº 29708/2021, que tem por objeto aquisição de livros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

P O R T A R I A N.º 4 5 8 5

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder abono de permanência para o servidor Carlos Roberto Monteiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a partir de 25 de março de 2020, por possuir 39 (trinta e nove) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dias de contribuição, assim como possuir 57 anos de idade, ao servidor **CARLOS ROBERTO MONTEIRO**, matrícula nº 2782, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 06559/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N.º 4 5 8 6

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para o servidor Anderson Rogerio Wendt.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor **ANDERSON ROGERIO WENDT**, matrícula 21.861, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
----------------	--------------------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONCURSO MUSICAL Nº 001/2021

XV FESTIVAL DE MÚSICA "GOMARÁBICA"

O município de Telêmaco Borba, representado neste ato, pelos Senhores: Márcio Artur de Matos - Prefeito Municipal e Fabrício Nunes Flores - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, torna público o presente EDITAL DE CONCURSO MUSICAL, em seus diversos seguimentos.

1. - DO OBJETIVO

1.1 – Selecionar, avaliar e premiar artistas em "1º ,2º e 3º Lugar" da música Sertaneja e MPB, em 02 (duas) Categorias: Composição e Interpretação, em Festival de Música a ser realizado no mês de outubro de 2021, e transmitido nos dias 28,29 e 30 de outubro de 2021. O Festival ocorrerá no Centro Cultural "Eloah Martins Quadrado", sem público e transmitido de forma on-line, por conta do Decreto Municipal N.º 27572 de 31 de julho de 2021 em Telêmaco Borba-PR.

1.2 – O Festival se realizará com o seguinte cronograma:

1.2.1 – De 1 de Setembro a 1 de outubro, inscrições, nesse ano, evitando aglomerações serão ofertadas apenas 12 (DOZE) vagas para cada categoria, seguindo a ordem de inscrição.

1.2.2 – Dia 06 de outubro – Relação de inscritos e horários

1.2.3 – De 13 a 19 de outubro – Classificatórias e Semifinais no Centro Eloah Martins Quadrado (gravações)

1.2.3 – Dia 28 e 29 de outubro – Relação dos finalistas e apresentações (classificatórias e semifinais) dos participantes da edição 2021. (online)

1.2.4 – Dia 30 de outubro – Live Final - ao vivo, com a fase finalíssima com a colocação final e premiação dos concorrentes com a maior pontuação no evento em suas respectivas categorias.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

2. - DAS CATEGORIAS

Poderá participar do XV FESTIVAL DE MÚSICA GOMARÁBICA, qualquer músico, compositor, instrumentista ou cantor, em concordância com as normativas que se seguem aqui discriminadas:

2.1 - O Festival premiará vencedores de 02(duas) categorias em 02(dois) estilos musicais, a saber:

2.1.1 - Categoria Composição - Melhor Composição Sertaneja
Melhor Composição MPB

2.1.2 - Categoria Interpretação - Melhor Interpretação Sertaneja
Melhor Interpretação MPB

2.2 - Para a categoria Composição, as músicas deverão ser inéditas, jamais editadas ou gravadas, ou ainda, premiadas em festivais e/ou concursos de música.

2.3 - Para a Categoria Intérprete, os candidatos devem inscrever músicas já editadas ou gravadas, entendendo-se com isso que não serão permitidas músicas inéditas e (ou) de autoria própria dos candidatos, bem como músicas jamais gravadas e desconhecidas da mídia em geral.

2.4 - O Festival tem abrangência regional, podem participar candidatos dos municípios que fazem limite com o município-sede e também dos municípios que fazem parte da 2ª. Regional de Cultura-AMCG.

2.5 - Os candidatos podem participar em até 01 (uma) Categoria por vez e em apenas 01 (um) Estilo.

2.6 - Para o caso de excesso de inscrições, a Secretaria Municipal, seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, seguindo a limitação de vagas de 12 (doze) candidatos por categoria e então qualificando os demais em lista de espera.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

2.7 - No caso do excesso de músicas inscritas na categoria Composição, para a primeira fase do Festival, a Comissão Organizadora, fará uma seleção prévia para a colocação adequada dos candidatos aos números de vagas (Fase de Avaliação e Seleção). Onde será usado o critério de qualidade literária das composições.

2.8 - Na Categoria Interpretação, serão aceitas inscrições de todos os candidatos até o preenchimento total do número de vagas disponíveis, seguindo o item **2.6** desse edital.

2.9 - O Festival será apresentado da seguinte forma, de acordo com as categorias:

Fase de Avaliação e Seleção – Inscrições, triagem e Organização.

Fase Eliminatória – Julgamento e pontuação dos candidatos para a Fase Semifinal.

Fase Semifinal – Julgamento e pontuação dos candidatos para a Finalíssima.

Fase Finalíssima – Classificação Geral do 3º ao 1º Lugar.

2.10 - O Festival tem número total limitado de 12 (doze) vagas, como forma adequada utilizada para evitar aglomerações por um longo período. Os inscritos serão distribuídos de 13 a 19 de outubro, por categorias para estar realizando as etapas Fase eliminatória e Fase Semifinal, seguindo cronograma interno do evento, onde será discriminado os dias das gravações e os horários para cada participante. Classificam-se os candidatos para podium onde a Fase finalíssima ocorrerá ao vivo e irá definir os vencedores e sua colocação final.

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas a partir de data de publicação deste Edital encerrando-se no dia 1 de outubro.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

3.2 – As inscrições serão totalmente on-line, por um link que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

3.3 - São condições indispensáveis para a Inscrição:

3.3.1 – Preenchimento completo da Ficha de Inscrição

3.3.2 – Composição: deverá ser anexado no ato da inscrição a letra da música.

3.3.3 – Interpretação: deverá ser anexado no ato da inscrição o nome da música.

3.3.4 – Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora irá divulgar os candidatos e respectivas músicas para a Fase Eliminatória, em Edital de Seleção e Convocação para o Festival no dia 06 de outubro, antes do início do Festival. Todos os participantes devem consultar o referido Edital, para conhecimento da programação e o cronograma de apresentações.

3.4 – No ato de inscrição a deve determinar um responsável pela inscrição bem como pelo recebimento da premiação, a esse responsável será efetuado o depósito bancário sendo que esses sejam vencedores do XV Festival Gomarábica, ficando a esse membro a responsabilidade de repasse para os demais integrantes do grupo, não cabendo essa responsabilidade a Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO, SELEÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÃO.

4.1 - Todos os candidatos serão distribuídos em 03 (três) ou mais dias da Fase Eliminatória, dependendo do número de inscrições.

4.2 - A classificação dos candidatos, através do julgamento e seleção, estará a cargo de uma Comissão Julgadora composta por 07 (sete) pessoas, sendo 04 (quatro) de reconhecida capacidade lítero-musical e 03 (três) pessoas como Convidadas especiais do Júri.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

4.3 - Serão classificados para a etapa SEMIFINAL E FINALÍSSIMA do evento, os candidatos que permanecerem por **MAIOR PONTUAÇÃO ACUMULADA**, respectivamente após as apresentações nas **ELIMINATÓRIAS**, com as notas concedidas pela Comissão Julgadora.

4.4 - Os critérios de julgamento são os seguintes:

4.4.1 - Composição: Letra, Melodia e Arranjo.

4.4.2 - Interpretação: Ritmo, Afinação e Interpretação pessoal.

4.5 - Na Fase Eliminatória, a Comissão Julgadora irá classificar 06 (seis) candidatos de cada categoria, para a Fase Semifinal. A classificação é pelo critério da maior nota.

4.6 - Na Fase Semifinal, se classificam os 03 (três) melhores participantes com as maiores notas, que somadas às notas da etapa anterior, farão parte da Fase Finalíssima.

4.6 - Na Fase Finalíssima, os 03 (três) candidatos irão competir para definição das premiações, após a soma com o total obtido com a Etapa Semifinal, recebem respectivamente os prêmios e troféus de 1º, 2º e 3º lugares, em ordem decrescente.

4.7 - Os candidatos da Categoria Interpretação podem interpretar qualquer música em cada etapa do Festival, desde que dentro do mesmo estilo e categorias escolhidos; no entanto, as músicas devem ser apresentadas com o mesmo número de participantes e músicos, em todas as Fases do Festival, sob a pena de desclassificação.

4.8 - Para a categoria Composição, nos 02 (dois) estilos, qualquer denúncia de plágio ou música não inédita, realizada de forma documental oficial à Comissão Organizadora, o candidato implicado no caso, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para iniciar recursos de defesa, sob a pena de desclassificação e exclusão do Festival.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

4.9 - Em caso de empate no valor das notas concedidas aos candidatos da categoria Composição, o desempate será decidido pelo quesito LETRA da Ficha de Votação, através da maior soma alcançada entre todos os membros julgadores.

4.10 - Para a categoria Interpretação, o critério de desempate será pelo quesito INTERPRETAÇÃO PESSOAL, considerando-se a maior soma alcançada entre todos os participantes.

4.11 - Os resultados de julgamento dos candidatos em todas as etapas do Festival, não serão passíveis de recursos de nenhuma espécie.

4.12 - A Comissão Julgadora se reserva o direito de não comentar os critérios usados, nem divulgar notas dos candidatos, omitindo-se ainda de comentários ou explicações pessoais sobre os procedimentos gerais.

4.13 - A Comissão Julgadora é soberana para resolver qualquer dúvida sobre o comportamento dos candidatos ou no que se refere à conduta de apresentação. As decisões são irrevogáveis e indiscutíveis.

4.14 - A Premiação do Festival será distribuída respectivamente para cada categoria e, estilos a elas relacionados, a saber: Troféu alusivo ao evento, em "design" exclusivo, para vencedores em cada estilo, de cada categoria.

4.15 - Premiações em moeda corrente no país, conforme descrição abaixo para os dois Estilos (Sertanejo e MPB):

Categoria Composição: 3º Colocado – R\$ 800,00
2º Colocado – R\$ 1.100,00
1º Colocado – R\$ 1.500,00

Categoria Interpretação: 3º Colocado – R\$ 800,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

2º Colocado – R\$ 1.000,00

1º Colocado – R\$ 1.500,00

5. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, constituirá uma Comissão Organizadora, composta por membros envolvidos em todas as áreas de atuação do Festival e funcionários da municipalidade de reconhecida capacitação técnica na área de suporte logístico e administrativo, em eventos culturais.

5.2 - Poderão ser incluídas ainda, na Comissão Organizadora, pessoas de reconhecido talento na área da Música e/ou que participem da promoção geral da Cultura na comunidade, desde que não possuam vínculo de parentesco direto, com candidatos aos prêmios do Festival.

5.3 - Para a categoria **Composição Sertaneja** só será aceita, composição conhecida como: **Sertanejo, Caipira, Moda de Viola, Nativista, Toada, Regionalista e Gauchesca**; sendo este último, um estilo que engloba muitas variações musicais conhecidas, **como Xote; Vanerão, Rasqueado, Vanera e outras.**

5.4 - Para a Categoria **Composição MPB** (Música Popular Brasileira) só será aceita composição referente aos seguintes estilos: **Samba Canção, Samba Tradicional, Samba de Partido Alto, Bossa Nova, Pagode, Rock Nacional, Baladas românticas nacionais, Rock, Pop Rock Nacional e Axé.**

5.5 - A Comissão Organizadora colocará à disposição dos candidatos inscritos, 01 (uma) aparelhagem de som completa (Palco e Som de frente), para a instalação de instrumentos musicais e serviço de microfones seguindo o mapa de palco em anexo a esse edital. Os participantes devem comparecer para a apresentação, munidos dos seus respectivos instrumentos musicais.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

5.6 - De acordo com a natureza e essência do evento, só serão aceitos os seguintes instrumentos relacionados a seguir: **violão, bandolim, viola cavaquinho, guitarra, baixo elétrico, baixo acústico, gaita, acordeom, gaita de boca, sanfona, harmônica, órgão elétrico, teclado elétrico, pandeiro, zabumba, repinique, timba, surdo, tumbadora, atabaque, chocalho, triângulo, e outros acessórios de percussão.** Serão aceitos instrumentos de sopro em geral.

5.7 - A Comissão Organizadora determina que o número de instrumentos de PERCUSSÃO; não deverá ser maior que 05 (cinco), além do uso da bateria, que estará à disposição dos candidatos.

5.8 - Qualquer dúvida quanto ao uso de instrumentos, pode ser suscitada à Comissão Organizadora; inclusive quanto à solicitação de instrumentos que não façam parte da lista expressa no item 5.6, do Capítulo das Disposições Gerais.

5.9 - Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora irá divulgar as músicas selecionadas e classificadas para a Fase Eliminatória do Festival, em Edital de Seleção e Convocação, bem como Cronograma do evento.

5.10 - Todos os candidatos inscritos devem acessar o site da Prefeitura Municipal de Telêmaco para conhecimento da programação e escala da ordem de apresentação das músicas selecionadas.

5.11 - A Comissão Organizadora do evento não devolverá qualquer material enviado pelos inscritos, mesmo que a composição ou interpretação não seja classificada.

5.12 - A Comissão se reserva ao direito de excluir do Festival, qualquer participante que não observe e respeite o Regulamento Geral, bem como em casos de perturbação da ordem e de qualquer ato que infrinja os direitos de cidadania dos participantes, durante a realização do Festival.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

5.13 - Qualquer caso omitido neste Regulamento, ou eventuais dúvidas geradas na sua interpretação, deverá ser decidido pela Comissão Organizadora, cuja decisão será inapelável e definitiva.

Telêmaco Borba, XX de agosto de 2021.

Márcio Artur de Matos

Fabricio Nunes Flores

Prefeito Municipal
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Recreação

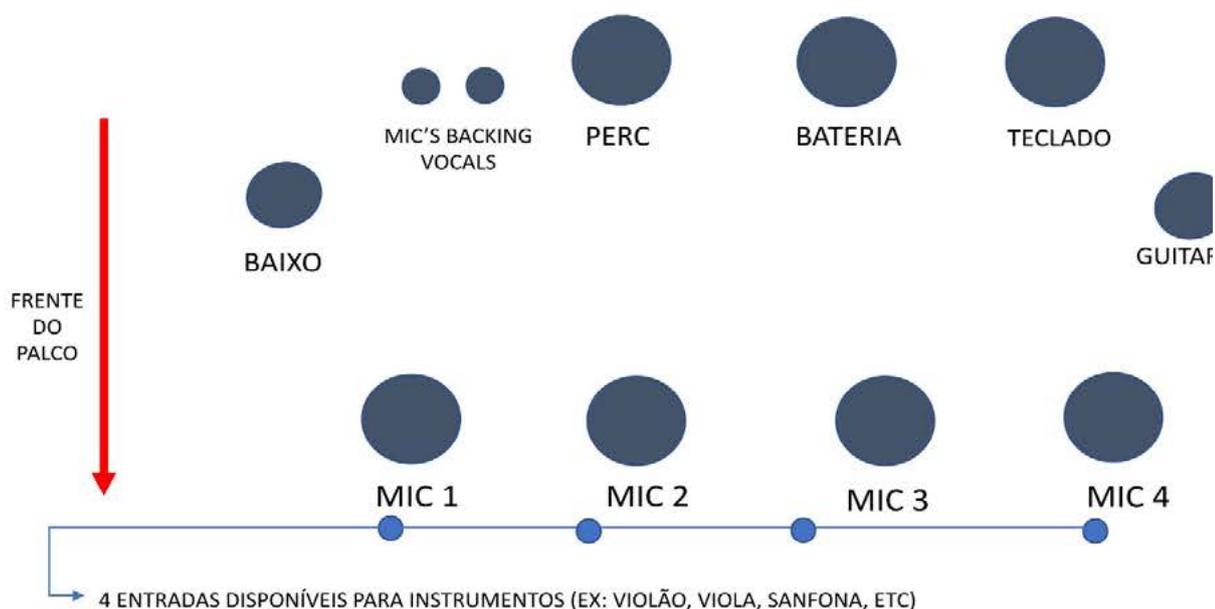
ANEXOS DO EDITAL

- I- Mapa de palco
- II- Fichas de Votação da Categoria Composição
- III- Fichas de Votação da Categoria Interpretação

Anexo I – Mapa de Palco

. ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA USO COMUM:

- BATERIA ACÚSTICA, AMPLIFICADOR DE BAIXO E AMPLIFICADOR DE GUITARRA.
- 03 MICROFONES PARA PERCUSSÃO EM GERAL (EX: PANDEIRO, SURDO ETC.).
- 04 ENTRADAS DE LINHA PARA INSTRUMENTOS EM GERAL (VIOLÃO, VIOLA, SANFONA ETC).
- TRAZER OS INSTRUMENTOS DE USO PESSOAL (VIOLÃO, GUITARRA, TECLADO, BAIXO, PERCUSSÃO, PRATOS ETC.).
- INSTRUMENTOS DE CORDAS EM BOM ESTADO, AFINADOS E COM BATERIAS (OU PILHAS) NOVAS.
- SOMENTE UMA PESSOA POR MICROFONE.
- NÃO SERÃO MUDADAS AS POSIÇÕES DOS INSTRUMENTOS E MICROFONES NO PALCO NA HORA DA APRESENTAÇÃO.





Anexo II

Categoria: COMPOSIÇÃO (SERTANEJO OU MPB)**MUSICA:**

AUTOR / PARTICIPANTE:

QUESITOS	NOTAS
<i>Letra</i>	
Melodia	
Arranjo	

05 a 09: Razoável
10 A 15: Bom
16 a 20: excelente

TOTAL: _____

(Anexado a ficha estará a letra enviada pelo participante)

Assinatura

**Secretaria Municipal de Cultura
Esportes e Recreação**

Anexo III

FICHA DE VOTAÇÃO**Categoria: INTERPRETAÇÃO (SERTANEJA OU MPB)****MUSICA/AUTOR:**_____
_____.**INTÉRTEPRE/PARTICIPANTE:**_____
_____.

QUESITOS	NOTAS	05 a 09: Razoável 10 A 15: Bom 16 a 20: excelente
<i>Ritmo</i>		
Afinação		
Interpretação Pessoal		

TOTAL: __________
*Assinatura***Secretaria Municipal de Cultura
Esportes e Recreação
Divisão de Cultura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
Secretaria Municipal de Saúde

CADASTRO N.º 002/21

Assunto: Cadastro do estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e; de acordo com a Lei Federal n.º 8080/90 em seus Art.º 9º inciso III e 18.º inciso XI.

Considerando ainda o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS n.º 06 de 29 de Janeiro de 1.999 art.º 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344 de 12 de Maio de 1998.

Resolve:

Cadastrar o estabelecimento: Drogaria Farmácia e Drogaria Nissei SA; CNP: 79.430.682/0105-19; como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de Ácidos Retinóicos; (constantes da lista C2 da Portaria 344/98).

Este cadastro entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Telêmaco Borba, 31 de agosto 2021.

Anderson Catto
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019
PROTOCOLO Nº 67664/2019**

ERRATA

Objeto: Reforma do complexo esportivo da marinha.

ONDE SE LÊ:

Elyson Gomes Ribeiro
CPF: 088.681.039-66
Gestor do Contrato

LEIA-SE:

Jacqueline Aparecida Lemes Prestes
CPF: 023.576.039-09
Gestora do Contrato

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>.

Telêmaco Borba, 31 de agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 18783
- b) Pregão Eletrônico nº 72/2021
- c) Data da adjudicação: 30/08/2021
- d) Objeto: Aquisição do sistema de rádio comunicação digital instalado.

EMPRESA: ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA					
LOTE 1					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Sistema de rádio comunicação digital com instalação de estação repetidora, rádios móveis veiculares, estação fixa de rádio, rádio de dados 5.8 GHZ e rádio de dados licenciado, estação de rádio link, central de operações completa. Conforme Termo de Referência.	HYTERA	1	GLB	R\$ 308.904,40
2	Serviço de configuração de rádios móveis, portáteis, estações fixas, estação repetidora e rádio de dados para interligação da rede, treinamento para operadores e suporte remoto para software de gerenciamento. Conforme Termo de Referência.	PROPRIA	1	GLB	R\$ 15.945,60

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 324.850,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 30 de agosto de 2021

Assinado de forma digital por
MATILDE MARIA
BITTENCOURT:03119641928
Dados: 2021.08.31 13:58:59
-03'00'

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeiro



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA